




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

| | |
|------------------------------|-------|
| Câmara Municipal de Cordeiro | |
| Protocolo nº | 1344 |
| Horário | 18:55 |
| 27 NOV. 2018 | |
| | |
| Assinatura | |

INDICAÇÃO N.º 460/2018

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa de Legislativa, que seja solicitado ao Exmo Sr. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos da anteprojeto que segue:


Fabiola Melo de Carvalho
Vereadora Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO O FESTIVAL DE POESIAS DA TERCEIRA IDADE IGNÁCIA LIMA SALOMÃO (DONA INÁ).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - O Institui no âmbito do Calendário Oficial de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, o Festival Municipal de Poesias da Terceira Idade Ignácia Lima Salomão.

Art. 2º - O Festival de Poesia para a Terceira Idade acontecerá, sempre, durante o mês de novembro, sendo esse o de aniversário de nascimento da patrona do referida festival.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado significa inicialmente, dar àqueles que já passaram por todas as etapas exigidas pela sociedade, tendo cumprido seu



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

papel dentro de suas possibilidades, e alcançando a maturidade com o corpo e a mente, a oportunidade de continuar sendo estimulados a novos desafios, sendo a sua participação em festivais de poesia, inclusive, um momento de grande integração social, o que tende assim para uma melhor qualidade de vida.

A instituição no Município de Cordeiro do Festival Municipal para a Terceira Idade, dará ao Poder Executivo a certeza de estar trabalhando em favor dessa parcela da população, direcionando seu pensamento de que as Políticas devem ser de Estado e não de Governo, de maneira que a elaboração, planejamento e execução das Políticas Públicas tem sempre como objeto, o público que delas se utilizam.

Ressalto ainda que a proposição do surgimento de iniciativas por parte daqueles que se propõem a trabalhar em prol da população, deve ser constante, sendo permitido assim que o acesso a situações diversas, como por exemplo, o mundo das letras, através da poesia, reflita o mais sincero sentimento do indivíduo.

Saliento também que a exemplo de outros municípios do país, Cordeiro precisa implantar experiências que sejam exitosas, que permeiem o fato de conceder àqueles que ao decorrer de toda sua vida puderam colaborar com a construção de nossa sociedade.

Por fim, concomitante à instituição no Calendário de Eventos de nosso Município do Festival Municipal de Poesia da Terceira Idade, Ignácia Lima Salomão (Dona Iná), é ter a certeza de estar em primeiro lugar, o reconhecimento que é devido à sua família, pelo que tanto contribuíram e contribuem até hoje em nosso Município, nas mais diversas áreas de atuação, é ter a certeza de estar ressaltando e deixando registrado nos anais da história do Município de Cordeiro, que é considerado um celeiro de aristas, a sensibilidade da mulher, o amor de mãe e o gosto ímpar pelas letras, características essas que permitem o presente reconhecimento e a presente homenagem.

Sala de Sessões Juscelino Kubistchek, 26 de novembro de 2018.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito